

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROC. CEE Nº 2274/75

PROCESSO CEE Nº 2274/75

PARECER CEE Nº 031/76

INTERESSADO : COLÉGIO MUNICIPAL "PROF. JOSÉ EZEQUIEL DE SOUZA" -
Taubaté
ASSUNTO : Convalidação de ato escolar das alunas - Ana Cristina
de Oliveira e Silvia de Oliveira
RELATORA : Consª. Therezinha Fram
PARECER CEE Nº 031/76 CPG. Aprov. em 10/dezembro/75
Com. ao Pleno 16/01/76

III - DECISÃO DA CÂMARA

I - RELATÓRIO

1 - HISTÓRICO:-

Trata este protocolado de convalidar a matrícula das alunas Ana Cristina de Oliveira e Silvia de Oliveira, procedentes da Guanabara, e efetuada na 6ª e 5ª séries respectivamente do Colégio Municipal "Prof. José Ezequiel de Souza" de Taubaté.

Foi levantada dúvida quanto à efetivação da matrícula, uma vez que a ficha escolar do Estabelecimento de origem não continha informação sobre Educação Física.

Consultado o Estabelecimento da Guanabara, a informação foi a de que as alunas não tiveram a disciplina Educação Física por falta de professor.

A Coordenadora do Ensino Básico e Normal, analisando a matéria, opinou pela convalidação da matrícula das duas (2) alunas.

2 - APRECIÇÃO:-

A ausência da disciplina Educação Física no Estabelecimento de origem, da Guanabara, por falta de professor conforme declaração de fls. 16 não deve constituir óbice para a matrícula das alunas em questão e continuidade normal da vida escolar.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos no sentido de convalidar as matrículas das alunas Ana Cristina de Oliveira e Silvia de Oliveira efetuada em 1974 no Colégio Municipal "Prof. José Ezequiel de Souza", de Taubaté, ficando convalidados também todos os atos escolares praticados posteriormente.

São Paulo, 10 de dezembro de 1975

a) Consª Therezinha Fram - Relatora

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau adota como seu Parecer o voto da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Júnior, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Primeiro Grau, em 10 de dezembro de 1975

a) Cons. Mons. José Conceição Paixão - Presidente